MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 22 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,** em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA,** o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 283.817,00 (Duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e dezessete reais), esse recurso é proveniente da Secretaria de Estado de Saúde de Minas gerais, através da Resolução SES/MG Nº 8.184 de 08 de Junho de 2022, repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Heliodora-MG, para a aquisição de uma ambulância tipo "A" simples remoção furgão que será utilizada na remoção de pacientes da nossa rede municipal de saúde.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliodora-MG, 18 de Julho de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliodora
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde-Recurso Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade:	2.116	Manut. Da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Nat. da Despesa:	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R$ 283.817,00

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, destinados a aquisição de um veículo Ambulância tipo "A" simples remoção-furgão, oriundos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da Resolução SES/MG n° 8.184 de 08 de Junho de 2022, no valor de R$ 283.817,00 (Duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e dezessete reais), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 155.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora-MG, em 18 de Julho de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 78
Documento recebido no dia 29/07/2022 às 14:42 horas